



DECRETO Nº 201, DE 13 DE AGOSTO DE 2025.

“Dispõe sobre a suspensão do expediente nos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Darcinópolis-TO, em razão do Luto Oficial, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DARCIÓPOLIS, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Decreto nº 200/2025, que declarou Luto Oficial por 03 (três) dias no Município de Darcinópolis-TO, em virtude do falecimento da Sra. Eliana Negreiros Chaves;

CONSIDERANDO a necessidade de possibilitar aos servidores e munícipes a devida manifestação de pesar e homenagem à cidadã ilustre;

DECRETA:

Art. 1º Fica suspenso o expediente nas repartições públicas municipais de Darcinópolis-TO, no dia 13 de agosto de 2025 (quarta-feira), em razão do Luto Oficial decretado.

Parágrafo único. Excetuam-se da suspensão prevista no caput os serviços públicos considerados essenciais e indispensáveis, tais como:

I - atendimento de urgência e emergência na área da saúde;

II - serviços de coleta de lixo;

III - serviços de segurança e vigilância patrimonial;

IV - outros que, por sua natureza, não possam sofrer interrupção.

Art. 2º O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços que, por determinação das respectivas chefias, funcionem em regime de plantão ou escala especial.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos imediatos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Darcinópolis-TO, aos 13 de agosto de 2025.

RAIMUNDO MACIEL DE FIGUEIREDO

PREFEITO MUNICIPAL



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.darcinopolis.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002 e Chave: MAT-84115a-13082025091238**